



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1148 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Inf. Cid. 1258

Publicado em 03.10.2014

EMENTA: "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao Orçamento Programa em vigor"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias:

Orgão	Un	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	07	15	451	204	2.211	3.3.90.39.00.00.00.00.04	100.000,00
02	07	15	452	203	2.210	3.3.90.39.00.00.00.00.04	63.000,00
02	03	04	122	202	2.205	3.3.90.30.00.00.00.00.04	40.000,00
02	03	04	122	202	2.204	3.3.90.39.00.00.00.00.04	177.000,00
02	03	04	122	202	2.204	3.3.90.47.00.00.00.00.04	100.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo do superávit apurado em Balanço Patrimonial das contas do Royalties, Banco do Brasil ag. 4647-7 c/c 48023-1 e Banco Bradesco ag. 6771 c/c 11-6, na forma do demonstrativo abaixo e consoante o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17/03/1964, como segue:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta vinculada: (Banco Brasil) ag. 4647-7 c/c 48023-1 e (B. Bradesco) ag 6771 c/c 11-6

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
Disponibilidade	R\$ 1.801.513,28	Obrigações	R\$ 553.585,51
Banco do Brasil	R\$ 1.721.785,18	Superávit	R\$ 1.247.927,77
Banco Bradesco	R\$ 79.728,10		
TOTAL:	R\$ 1.801.513,28	TOTAL:	R\$ 1.801.513,28

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 01 de outubro de 2014.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal